

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG n.º 779.724-9 e do CPF n.º 160.968.439-72, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **PAULO TADEU DZIEDRICKI**, portador do RG n.º 1.265.424 e do CPF n.º 201.916.349-72, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, CNPJ n.º 76.178.037/0001-76, com Sede na Rua Brigadeiro Rocha, centro, n.º 2777, CEP 85.010-210, Guarapuava – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito **CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**, brasileiro, portador do RG n.º 6.258.062-3 e CPF n.º 032.157.469-99, com domicílio especial Brigadeiro Rocha, centro, n.º 2777, CEP 85.010-210, Guarapuava – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 056/2017, celebrado em Curitiba, na data de 20/12/2017, que tem por objeto “a aquisição e instalação dos equipamentos da EPTA (Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e Tráfego Aéreo) para o Aeroporto Tancredo Thomas de Faria, para operação da linha aérea comercial, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelas partes às fls. 92/96 e Parecer Técnico às fls. 98/100”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 15.249.750-4 apenso ao 14.837.080-0, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (180 – cento e oitenta dias) e de vigência (180 – cento e oitenta dias), a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio n.º 065/2017, conforme o Ofício n.º 81/2018 - GP (fls. 04) do Prefeito de Guarapuava, corroborado pela fiscalização (fls. 03), bem como pela Chefia do DFIL (fls. 21) consoante aprovação do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 21)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 22 de abril de 2019.

Avenida Iguaçu, n.º 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2017

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 19 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

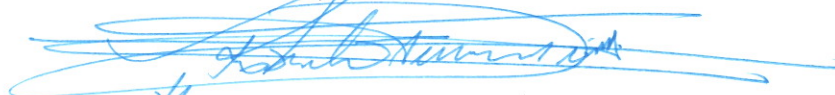
O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 09/10.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

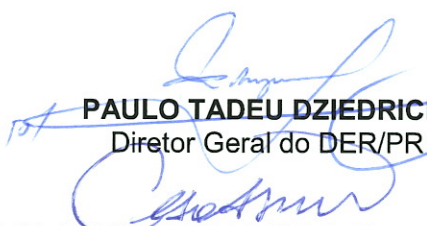
Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 24 de outubro de 2018.



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



PAULO TADEU DZIEDRICKI

Diretor Geral do DER/PR

Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral



CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito de Guarapuava



Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.249.750-4 apenso ao P.I. nº 14.837.080-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 056/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Guarapuava.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução 180 (cento e oitenta) dias e de vigência 180 (cento e oitenta) dias, a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio n.º 056/2017, conforme Ofício nº 081/2018-GP (fls.04), do Prefeito de Guarapuava, corroborado pela fiscalização (fls. 03) e pelo Chefe do DFIL (fls.21) consoante aprovação do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 21).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 09/10.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 22 de abril de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio perdurará até o dia 19 de outubro de 2019.

DATA: 24 de outubro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral/DER

Abelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.242.891-0 apenso ao P.I. nº 14.722.885-6

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 008/2018.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Moreira Sales.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução 90 (noventa) dias e de vigência 120 (cento e vinte) dias, e a readequação do cronograma físico-financeiro do Termo de Cooperação nº 008/2018, conforme o Ofício nº 587/2018/PMMS/GAB (fls.17), do Prefeito de Moreira Sales, corroborado pela fiscalização (fls. 16) e pela Chefia do DFIL (fls. 20) consoante a aprovação do Senhor Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 20).

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 18.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Cooperação em 90 (noventa) dias e perdurará até o dia 23 de janeiro de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Cooperação em 120 (cento e vinte) dias e perdurará até o dia 23 de maio de 2019.

DATA: 25 de outubro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral/DER

Abelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO nº 15.278.501-1

DOCUMENTO: Convênio n.º 089/2018-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Marilândia do Sul.

DO OBJETO

Execução de obras mediante recape asfáltico com CBUQ, sobre paralelepípedo, em vias urbanas municipais numa área de 7.429,254m2, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 111/117 e Parecer Técnico de fls. 1º indissociáveis deste instrumento.

VALOR: O valor da obra deste convênio (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro centavos) – O SEIL é de R\$ 446.186,44 (quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para a execução do objeto, seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quatrocentos e oitenta e três centavos.

RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato do Paraná, à conta da Dotação Orçamentária Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa: 3390.3941 – Alimentação, Fonte de Recursos nº. 101 (cento e um).

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Terceira deste Convênio.

DO GESTOR: Fica designado, pela SEIL como Gestor o servidor, Engenheiro Sérgio Selvatici e como fiscal deste Convênio a servidora, a Engenheira Deolinda Mozena Guimarães, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 23 de outubro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral do DER/PR

Abelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

114440/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEJU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 05/2018

Protocolo Nº 14.994.709-4

Objeto: Contratação de empresa para fornecer local, hospedagem, alimentação, recursos humanos, equipamento multimídia, transporte, material gráfico e registro do evento para realização da I Conferência Temática Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná, por meio do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania (DEDIHC) e do Conselho Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas – CERMA, prevista para ocorrer no dia 08 de dezembro de 2018.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, RESPEITADOS OS VALORES UNITÁRIOS

DATA: Acolhimento /Abertura/Divulgação da Proposta: **Limite de até 9 horas do dia 14/11/2018**

Início sessão/ Disputa de Lance: **10 horas do dia 14/11/2018.**

LOCAL: Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1251, 1º andar (Casa Rosada) - Rebouças - 80230-110, – CURITIBA- PR.

O edital está disponível nos sites eletrônicos: www.licitacoes.com.br, www.compraspr.gov.br e www.justica.pr.gov.br – Licitações – 2018.

Curitiba, 31 de outubro de 2018

Fernanda Regina Carneiro Lobo
Pregoeira/SEJU

114243/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEJU – **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 079/2017** – Protocolo Nº 15.355.954-6. Partes: **Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU e OZZI TECNOLOGIA EM ALIMENTOS LTDA.** Objeto: Prorrogação contratual por 12 meses. **Valor:** R\$ 2.553.963,40 (Dois Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Três mil Novecentos e Setenta e Três reais e Quarenta Centavos). **Dotação. Orçamentária: 4902.14421094.378** – Gestão do Sistema Socioeducativo, **Natureza de Despesa: 3390.3941** – Alimentação, **Fonte de recurso: 102.** Vigência 30/10/2018 à 29/10/2019. **Autorizo Secretarial em 22/10/2018. NE 18002406.** Curitiba, 29 de outubro de 2018. **Alexandra Carla Scheidt – Diretora Geral**

114130/2018

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 94993618

Documento emitido em 07/11/2018 18:06:35.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10307 | 01/11/2018 | PÁG. 6

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEJU – **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 079/2017** – Protocolo Nº 15.355.954-6. Partes: **Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU e OZZI TECNOLOGIA EM ALIMENTOS LTDA.** Objeto: Prorrogação contratual por 12 meses. **Valor:** R\$ 2.553.963,40 (Dois Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Três mil Novecentos e Setenta e Três reais e Quarenta Centavos). **Dotação. Orçamentária: 4902.14421094.378** – Gestão do Sistema Socioeducativo, **Natureza de Despesa: 3390.3941** – Alimentação, **Fonte de recurso: 102.** Vigência 30/10/2018 à 29/10/2019. **Autorizo Secretarial em 22/10/2018. NE 18002406.** Curitiba, 29 de outubro de 2018. **Alexandra Carla Scheidt – Diretora Geral/SEJU**

da em atendimento ao Departamento de Defesa do Consumidor – PROCON. **Valor:** R\$ 4.422.09.4185, Natureza de Despesa: 5242, Material Permanente, Subelemento: 5242, **Orçamento em 26/10/2018, com fulcro no art. 8.666/93 e art. 34, inciso II, da Lei nº 378/2018 ATJ/SEJU.**

Alexandra Carla Scheidt – Diretora Geral/SEJU

113629/2018